



A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E A FORMAÇÃO CONTINUADA DO/A EDUCADOR/A: A EXPERIÊNCIA DO ODEREE¹

Elenice Silva Ferreira²

REFLEXÕES PRELIMINARES...

*Caminhante, o caminho se faz no caminhar
(Edgar Morin, 1996)³*

De acordo com o historiador inglês Peter Burke (1992), a História Nacional dominante no século XIX, teve o seu campo de estudos restrito ao âmbito do sócio-político, atribuindo, portanto, pouca importância ao estudo local e regional. As consequências dessa postura acarretaram muitos prejuízos para o saber e, principalmente, para a construção de identidades de grupos excluídos socialmente, a exemplo, a população negra. Nessa perspectiva, a história do povo negro no Brasil, fora do período colonial-escravocrata, é marcada, demasiadamente, pela invisibilidade de sua presença na chamada “história oficial”. O intelectual Milton Santos (1992) costumava afirmar que a discussão sobre a história do negro no Brasil é prisioneira de uma ética enviesada, quando não, é jogada para um amanhã que nunca chega. Hoje, após anos de luta por visibilidade e reconhecimento cultural e histórico de seu grupo étnico, ainda presenciemos um falso discurso, permeado pela idéia de uma democracia racial⁴, em torno das questões do negro na sociedade brasileira.

No que se refere ao conhecimento escolar, percebe-se ainda um caráter de “branqueamento” em nosso currículo, programas escolares e materiais pedagógicos. Conforme Cavalleiro (2005), quase sem exceção, os negros aparecem nesses materiais apenas para ilustrar o período escravista do Brasil-Colônia ou, então, para ilustrar situações de subserviência ou de desprestígio social.

¹ Órgão de Educação e Relações Étnico-raciais com Ênfase em Culturas Afro-Brasileiras, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

² Professora especialista do Departamento de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. elenicesf@hotmail.com.

³ Conferência proferida na PUC/SP, em outubro de 1996.

⁴ Expressão criada na primeira metade do século XX para difundir a crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os não-negros, é por falta de competência ou interesse, desconsiderando as desigualdades históricas que a estrutura social expôs aos negros. Durante o Regime Militar no Brasil, o governo centralizador, através do “Mito” da democracia racial, se encarregou de disseminar a ideologia de uma sociedade igualitária, em que as raças se irmanam. O mito da democracia racial teve em Florestan Fernandes o seu mais severo crítico. (Cf. Fernandes, *A integração do negro na sociedade de classes*. Vol. 1. São Paulo: Ática, 1978, p.43-270).



Com a emergência dos dispositivos legais voltados para a promoção da educação das relações étnico-raciais na escola, esse debate adota nova configuração e, por conseguinte, a questão da formação do/a professor/a passa a agregar novos elementos.

É nessa direção que buscam caminhar as propostas de pós-graduação *latu sensu*, através do curso de especialização em Antropologia com Ênfase em Culturas Afro-brasileiras e dos cursos de extensão Educação e Culturas Afro-brasileiras e Didática para o ensino de Culturas Afro-brasileiras promovidos pelo ODEREE/UESB⁵ que serão discutidos no presente trabalho.

AS LEIS E A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: uma conquista da luta antirracista

Sabe-se que a formação cultural do Brasil se caracteriza pela fusão de diferentes etnias, pela contínua ocupação de diferentes regiões geográficas, pela diversidade de fisionomias e paisagens, e, também, pela multiplicação de visões de miscigenação em sentido amplo, algumas ainda presas à desinformação e ao preconceito.

A história evidencia várias iniciativas tomadas a fim de que a relação de preconceito no que se refere às populações negras fosse superada. Os estudos de Santos (2005) vêm apontar como exemplo disso a mobilização do Movimento Negro em favor da aprovação de legislações que pudessem garantir ao povo negro, desde a década de 40, o reconhecimento da presença de sua história e de seu legado cultural em espaços até então ocupados pela cultura de outros grupos étnicos, neste caso, o povo branco.

Dessas lutas vieram várias conquistas, a exemplo a aprovação da Constituição do Estado da Bahia, promulgada em 05 de outubro de 1989 e as Leis Orgânicas em diversas capitais brasileiras (SANTOS, 2005), que previam a inclusão de disciplinas sobre a História dos Negros no Brasil e a História do Continente Africano nos ensinamentos fundamental e médio das redes estaduais e municipais de ensino. Trata-se de uma luta histórica, sobretudo, do movimento social negro por ocasião do I Congresso Negro Brasileiro organizado pelo Teatro Experimental do Negro⁶, em 1950, na cidade do Rio de Janeiro. Já nesse evento, foram feitas

⁵ É válido ressaltar que fazem parte do conjunto de atividades do ODEREE o Projeto ODEEREZINHO-Educação e Culturas Afro-brasileiras para crianças e adolescentes e os eventos: Semana de Educação da Pertença Afro-brasileira, Encontro de Combate à Discriminação Étnica e a tradição do Caruru de Cosme Damião Erês, Ibejis e Wunje que não serão objeto de discussão no presente trabalho.

⁶ Fundado em 1944, no Rio de Janeiro, o Teatro Experimental do Negro foi idealizado, fundado e dirigido por Abdias do Nascimento, e teve como objetivo a valorização do negro no teatro e a criação de uma nova dramaturgia, resultando em uma valorização social do negro brasileiro, pela ênfase no meio cultural da arte e da educação. < www.itaucultural.org.br >.



reivindicações para a inclusão do ensino da História da África e dos Africanos nos currículos das escolas de todo o país.

Com o fortalecimento das ações do Movimento Negro na década de 70 e de intelectuais envolvidos nessas lutas, outras conquistas foram alcançadas. Além da legislação mencionada acima, a Constituição de 1988 deu uma relevante contribuição ao reconhecer a Pluralidade Cultural Brasileira. Além deste reconhecimento, o novo texto constitucional ainda traz, entre outros artigos, o artigo 242 alusivo à educação, ressaltando a necessidade de que “o ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro”. (BRASIL, 1988, art. 242). Do mesmo modo, o texto da nova LDB aprovada em 1996 também reservou espaço significativo à questão racial. Tais reconhecimentos oportunizados pelas legislações supracitadas redundaram na inclusão da temática da Pluralidade Cultural como um dos temas transversais a fazer parte dos Parâmetros Curriculares Nacionais⁷, os PCNs, em 1997.

É no bojo dessas conquistas que emerge a Lei nº. 10.639/2003⁸. Com a promulgação da referida lei, o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/ CP nº. 003/ 2004⁹, que institui as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas a serem trabalhadas pelos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis e modalidades, cabendo aos sistemas de ensino, no âmbito de sua jurisdição, orientarem e promoverem a formação de professores/as e supervisionarem o cumprimento das diretrizes (SECAD, 2006). A partir da aprovação e da divulgação de tais documentos oficiais, o estudo da história e da cultura da África e Afro-brasileira passou a ser analisado sob outra perspectiva e, por conseguinte, a discussão sobre as relações étnico-raciais ocupou lugar de destaque. É nessa esteira que algumas universidades brasileiras têm criado espaços de debates acerca das relações étnico-raciais, além de programas de formação continuada dos/as educadores/as por meio de seus projetos de extensão e criação de cursos *lato sensu* na área.

⁷ De acordo com o MEC, os PCNs possuem como intuito fornecer aos sistemas de ensino, subsídios à elaboração curricular. Dentre as diferentes áreas do conhecimento curricular convencional, buscou-se construir também como “parâmetro” o que ficou conhecido como Temas Transversais. Os mesmos deveriam transversalizar todo o currículo e todas as disciplinas. (BRASIL, 1997).

⁸ A Lei 10.639 foi sancionada pelo Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, em 9 de janeiro de 2003, e acrescenta dois artigos à LDB nº. 9.394, de 1996. A Lei determina que a História e a Cultura Afro-brasileira seja ensinada em todas as séries da educação básica. A lei determina também que esses conteúdos sejam ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, especialmente nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileiras, e inclui o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar.

⁹ Aprovado em: 10 de março de 2004. Processo nº. 23001.000215/2002-96. O referido documento regulamenta a alteração trazida à LDB nº. 9.394/96 pela Lei 10.639/03.



*A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E A FORMAÇÃO
CONTINUADA DE PROFESSORES/AS: alguns passos dados.*

Quando examinamos a história da educação no Brasil, constatamos que nem sempre se cuidou adequadamente da importante questão da formação do/a professor/a. (ROMANELLI, 2003).

Sacristán (1998) considera que a formação de educadores/as tem se constituído em uma das pedras angulares imprescindíveis a qualquer intento de renovação do sistema educativo. Essa contribuição do autor nos permite compreender a relevância que esta temática vem adquirindo nas últimas décadas e que a sua necessidade se estende para formação continuada¹⁰ do/a educador/a.

De acordo com a LDB n°. 9.394/96, em seu artigo 63, item III, é função dos institutos superiores de educação manterem programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis. Desse modo, as universidades vêm atender, principalmente, as demandas dos sujeitos que buscam na academia instrumentos que venham subsidiar a sua prática docente, posto que a sua formação em magistério ou licenciaturas não prepara para trabalhar com os desafios colocados pela presença massiva de crianças e jovens negros em sala de aula.

Para institucionalizar as ações previstas na legislação, o MEC, através do SEPIR¹¹ e do UNIAFRO¹², se voltou para investir em projetos que concedem recursos financeiros para consolidar experiências de pesquisa e extensão, dotando de financiamento aquelas instituições de ensino de nível superior que tenham oficialmente Núcleos de Estudos de Culturas Afro-brasileiras - NEABs ou grupos correlatos. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido pela UESB se insere nesta proposta.

Para atender a exigência do MEC, foi criado em 2006, na UESB, o Órgão de Educação e Relações Étnicas com Ênfase em Culturas Afro-brasileiras – ODEERE, em que discentes dos cursos de graduação, docentes, funcionários e pesquisadores passaram a desenvolver atividades de pesquisa, extensão e ensino em que se prevê agregar neste espaço os vários projetos dos diferentes departamentos desta instituição.

¹⁰ A opção pelo termo Formação Continuada utilizado aqui expressa a amplitude necessária do conceito de construção do profissional. Essa formação não abrange apenas o professor, mas também inclui os outros profissionais da educação, como os diretores, os orientadores educacionais, os supervisores pedagógicos e os administradores escolares. Esta expressão aparece nos Artigos 61 e 63 da atual LDB, como “capacitação em serviço” e “educação continuada”, respectivamente.

¹¹ Secretária de Políticas da Promoção da Igualdade Racial.

¹² Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições de Educação Superior.



Este órgão funciona a partir de estudos de um grupo de pesquisa certificado pelo CNPq intitulado por “Educação e Relações Étnicas com Ênfase em Culturas Afro-brasileiras”. Este espaço possibilitou a criação de um programa que abarca projetos de pesquisas, projetos de extensão, bem como, um curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Antropologia com Ênfase em Culturas Afro-brasileiras. O ODEREE tem como objetivo geral identificar possibilidades de eliminar preconceitos que geram discriminações com os saberes das culturas especialmente da Afro-brasileira e fornecer subsídios para que os docentes repensem sua formação frente ao desafio de trabalhar com os saberes da diversidade cultural.

Nesse aspecto, a proposta do programa ODEREE/UESB ganha uma dimensão muito maior, pois o seu alcance chega à formação do/as educadores/as¹³ em serviço, sobretudo os/as professores/as que atuam na educação básica, afinal “estar em formação implica um investimento pessoal, um trabalho livre e criativo sobre os percursos e sobre os projetos próprios, com vistas à construção de uma identidade, que é também uma identidade profissional” (NÓVOA, 1992, p.25).

Sabe-se que os/as docentes ainda encontram muitas dificuldades em trabalhar articulando Cultura e Educação, inclusive em função dos equívocos em relação ao conceito de cultura ao longo da história. Ademais, quando se trata especificamente da cultura afro-brasileira, existe ainda uma forma de resistência, por parte dos/as professores/as, em discutir essas questões e isso se deve, principalmente, ao fato de muitos desses/as educadores/as não terem rompido com os seus ranços racistas, adquiridos ao longo da vivência em um ambiente cultural racista e segregador. Ou ainda, pelas deficiências de sua formação inicial, em que a discussão acerca das questões raciais sempre ficou de fora do currículo.

Quanto à formação do/a educador/a, sabe-se que ser educador é educar-se permanentemente, pois o processo educativo é contínuo. Isto nos possibilita reconhecer que os conhecimentos produzidos pelos/as professores/as em seus diversos espaços de atuação, quer seja na escola, quer seja fora dela, vão implicar novas relações com outros conhecimentos, que se desdobrarão em novos olhares e, por conseguinte, em novas construções. Nessa perspectiva, a formação de professores/as em serviço é entendida como uma "formação contínua", e pode se dar no cotidiano e a partir do cotidiano profissional destes. Sobre essa questão Candau (1997) vem elucidar que a escola torna-se um importante

¹³ Frequentam os projetos promovidos pelo ODEREE/UESB, além dos/as professores/as da educação básica, diretores/as de escola, coordenadores/as pedagógicos/as, sindicalistas e pessoas ligadas a movimentos sociais e a grupos religiosos. Vale ressaltar que destes profissionais da educação, a sua maioria é composta por mulheres, corroborando, assim, a idéia de feminização do magistério como marca da cultura educacional das primeiras décadas do século XX, em que praticamente a única carreira aberta às mulheres era o magistério (ALMEIDA, *apud* Saviani *et. all.*, 2004).



locus de formação continuada na medida em que a prática docente se converta em uma “prática reflexiva, uma prática capaz de identificar os problemas, de resolvê-los” (CANDA, 1999, p. 57). A mesma autora refere-se à formação continuada promovida pelos diferentes sistemas de ensino e/ou centros educativos como “clássica” e é nessa perspectiva que citamos algumas experiências já concretizadas pelo ODEREE/UESB. A saber: 1) Curso de pós-graduação *lato sensu* em Antropologia com ênfase em Culturas Afro-brasileiras; 2) Curso de extensão: “Educação e Culturas Afro-brasileiras”; 3) Curso de Didática para o ensino de Culturas Afro-brasileiras.

O curso de pós-graduação em Antropologia com ênfase em Culturas Afro-brasileiras tem como objetivo geral identificar possibilidades de eliminar preconceitos que geram discriminações com os saberes das culturas especialmente da Afro-brasileira e fornecer subsídios para que os docentes repensem sua formação frente ao desafio de trabalhar com os saberes da diversidade cultural. A estrutura curricular deste curso está dividida em trezentos e cinquenta horas de disciplinas e cento e quarenta horas para trabalho final, perfazendo um total de quatrocentos e noventa horas de curso, dividido em quatro etapas finalizando-as em doze meses.

O trabalho final do referido curso é de caráter obrigatório em que o aluno escreverá uma dissertação monográfica sobre dados teóricos/práticos antropológicos coletados e analisados, que deverá servir de suporte didático-pedagógico do acervo documental bibliográfico e virtual do ODEERE/UESB.

O curso de extensão Educação e culturas Afro-brasileiras, promovido pelo ODEREE/UESB, com financiamento do MEC/SEPPPIR/UNIAFRO, propõe uma reflexão acerca das questões étnicas, inclusive as raciais no Brasil, tendo como referencial a história e a cultura da África e a sua contribuição na formação da identidade cultural do povo brasileiro.

O referido curso possui uma carga horária de 180 horas/aulas, com aulas mensais, distribuídas em nove etapas. Nas últimas etapas do curso, o grupo ocupa-se em reviver a tradição com o Caruru de São Cosme Damião, Ibejis, Erês e Wunjes aproveitando para trabalhar costumes e culinária afro-brasileira; participa da “Semana de Educação da Pertença Afro-brasileira” que já é promovida anualmente de 16 a 20/11 e, finalmente, o grupo faz uma visita de campo a espaços de culturas afro-brasileiras em cidades do Recôncavo Bahiano, com o objetivo de que os alunos/as do curso vivenciem na prática questões discutidas teoricamente durante as etapas do curso.

O segundo curso de extensão denominado Didática para o ensino de Culturas Afro-brasileiras tem como objetivo desenvolver atividades Didático-metodológicas para o ensino



de História e Culturas Africanas e Afro-brasileiras. Busca-se com isto possibilitar que os docentes entendam o cotidiano e a historicidade como norteadores da teoria /prática que deve dar-se no ensino-aprendizagem. O público alvo são os/as professores/as que já concluíram o curso de “Educação e Culturas Afro-brasileiras”. Esse é um curso com a proposta de oferecer 50 vagas, com a carga horária de 180 horas, com aulas mensais, distribuídas em oito etapas cada uma delas terá a duração de dezesseis horas. Para completar a carga horária os alunos e as alunas deste curso deverão prestar serviços no ODEERE, em especial no projeto ODEEREZINHO¹⁴. desenvolvido com crianças e adolescentes da comunidade do bairro Jequezinho.

Todo esse trabalho é desenvolvido desde 2005, na cidade de Jequié, situada a 350 km da capital Salvador, e coordenado pela professora doutora Marise de Santana¹⁵, com a finalidade de atender aos educadores de toda região do Sudoeste da Bahia, já que a UESB é Universidade *multicampi*, sediada em três cidades do interior Bahiano: Jequié, Vitória da Conquista e Itapetinga.

CONCLUSÕES INCONCLUSAS

A escola, embora reconhecida por muitos teóricos como espaço de reprodução dos interesses e da cultura das classes hegemônicas (BOURDIEU; PASSERON, 2008), ela é também um espaço de confronto de forças, de transformações. Nesse sentido, ela se mostra como espaço público e democrático, que busca vivenciar relações de igualdade entre seus sujeitos na difícil tarefa de educar para a emancipação do homem. Nesse sentido, pensar a formação do/a professor/a, quer seja inicial, quer seja continuada, é priorizar a elevação da qualidade do trabalho docente, com vistas à melhoria da ação pedagógica na escola e conseqüentemente da qualidade de vida da comunidade onde esta se encontra inserida.

Considerando as palavras do intelectual francês Edgar Morin na epígrafe, percebemos que as mesmas são reveladoras de que não somos apenas produtos da história, mas sujeitos dela. Pensar sob essa perspectiva no campo educativo, implica compreendermos a necessidade constante de repensarmos as nossas ações enquanto sujeitos históricos. Ademais, é preciso compreender que a formação é processo: um processo de formação do/a educador/a,

¹⁴ O **Projeto ODEEREZINHO**, visa educar crianças e adolescentes para, desde cedo, conviver com as diferenças, bem como, conhecer a história da cultura material e não material africana e afro-brasileira; educar-se enquanto descendente de africano para positivar sua identidade afro-brasileira. Este é um projeto direcionado para trabalhar com crianças que estejam matriculadas na rede oficial de ensino em parceria com a prefeitura municipal de Jequié.

¹⁵ Professora titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB.



de construção de sua “forma”¹⁶, que se dá pelo seu caminhar, pelo seu fazer-se. Ele/a se forma, se configura, no seu processo histórico de desenvolver-se.

Sabemos que o atual momento histórico impõe algumas exigências a nós educadores/as, uma delas é que a escola ofereça respostas concretas à sociedade, e a atuação dos profissionais da educação, no que se refere à formação para a plena democracia, requer desses educadores/as, além do conhecimento adquirido em seu processo de formação, compromisso social e político com a docência (FREIRE, 1996).

A partir dessa compreensão, sabemos que a obrigatoriedade do ensino da história da África e da cultura africana, proposta pela legislação vigente, não representa a efetiva superação do racismo na escola e na sociedade como um todo, mas acreditamos tratar-se de uma importante conquista que possibilita a construção de um ambiente educativo menos eurocêntrico e segregador, na medida em que seus/as educadores/as se comprometam efetivamente com as mudanças que se fazem necessárias e lutem para que, de fato, elas se materializem.

Assim sendo, entendemos que está mais do que tardio o enfrentamento das instituições formadoras dos/as profissionais da educação nessa luta pela construção de uma cultura de respeito e tolerância aos diferentes grupos étnicos que se fazem presentes também no interior do espaço escolar. Começando por um maior investimento na formação inicial e continuada de nossos/as educadores/as, pois, acreditamos que se as reformas educacionais não começarem pela valorização destes profissionais, de nada adianta muito a aprovação das leis.

Neste artigo, procuramos analisar a relação entre a educação das relações étnico-raciais na educação básica como tentativa de implementação da Lei 10.639/03, inserida no bojo de importantes vitórias ocorridas no âmbito da educação em nosso país, e a sua relação com a experiência de formação continuada dos/as educadores/as pelo ODEREE/UESB. Experiência esta que buscou mostrar que apesar dos obstáculos impostos pela falta de uma cultura de valorização do legado africano pela escola, é possível construir caminhos que favoreçam uma educação para o respeito ao diferente sem querer que ele se torne igual.

REFERÊNCIAS

¹⁶ A palavra forma aqui não está sendo empregada no sentido aristotélico, segundo o qual todas as coisas são constituídas de matéria e forma, sendo a matéria aquilo do que o objeto é constituído e a forma a sua configuração própria, que a distingue de tudo o mais. Esse é o modelo essencialista, metafísico, abstrato de ver a formação. Mas compreendemos que a forma, a “essência” do educador, é constituída através de seus atos e de suas interações com o mundo e com os outros.



BRASIL. Lei 10.639, de 09 de janeiro 2003. Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História de Cultura Afro-brasileira”. Diário Oficial da **República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF**, 10 de janeiro de 2003. Disponível em: < <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br>.> Acesso em: out. de 2009.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Horizonte Editora, 1988.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução, elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 275 p.

BURKE, Peter. (org). **A escrita da história, novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992. 354 p.

CANDAU, Vera Maria (org). **Magistério, construção cotidiana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999. 320 p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia, saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. 152 p.

GONÇALVES & SILVA, Beatriz Petronilha. (Relatora). **Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC/CNE, 2004.

NÓVOA, A. (coord). **Os professores e sua formação**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1992. 192 p.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930/1973)**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. 272 p.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: ArtMed, 1998. 220 p.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 1992. 176 p.

SANTOS, Sales Augusto dos. **A Lei no 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro**. In Educação anti-racista : caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03 /Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 346 p.

SAVIANI, Dermeval. *et. all.* **O legado educacional do século XX no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004. 203 p.